



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 461/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

Considerando, o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

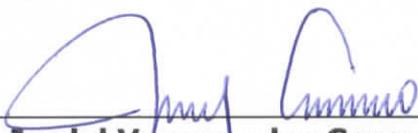
Considerando, a justificativa apresentada para concessão de Gratificação a servidora. **ORIANA DE MATOS PIMENTEL**, Agente Administrativo, que desempenha suas atividades como responsável da Escola Padre Manoel Albuquerque.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Tempo Integral – G.T.I, a servidora **ORIANA DE MATOS PIMENTEL**, Agente Administrativo, portadora do **CPF nº 458.580.982-15**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos legais a partir do dia **01 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto a referida servidora estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 11 de dezembro de 2019.



Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 11 de dezembro de 2019.